

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3222 – Ano 14 quinta-feira, 11 de maio de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Portarias.....	1
Edital.....	3
Editais de Notificações.....	6
Editais de Débitos Fiscais.....	10
Resoluções.....	14
Atas.....	15
Aviso de Licitação.....	19

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 540/SG/2023

Autoriza a prorrogação dos contratos administrativos até o dia 22 de julho de 2023.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos autos das ações Direta de Inconstitucionalidade, julgadas pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, autos nº 5011790-18.2021.8.24.0000 e 5039527-93.2021.8.24.0000, pelo reconhecimento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2021, que regulamenta a contratação temporária no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que na ADI nº 5011790-18.2021.8.24.0000 foram considerados inconstitucionais os incisos III, IV, V e VII, alínea “b” do §1º do art. 2º; parágrafo único do art. 3º, na parte em que prevê as contratações por até noventa dias; art. 4º-B; e art. 4º-C, todos da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO que na ADI nº 5039527-93.2021.8.24.0000 foram considerados inconstitucionais o inciso VI do §1º do art. 2º e o §3º do art. 4º, ambos da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO que nas duas ações foram modulados os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, ocasião em que foram autorizadas a manutenção das atuais contratações temporárias pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do acórdão;

CONSIDERANDO que o acórdão foi disponibilizado para consulta processual no sistema do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tendo como prazo inicial o dia 24/01/2023 e como termo final da modulação o dia 22/07/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da mão-de-obra para adequada e eficaz prestação da função pública, até efetivo provimento dos cargos, quando necessário,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0305/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação dos atuais contratos temporários, firmados com o Município de Criciúma, para as funções públicas do Anexo Único, enquanto mantida a necessidade, devendo o encerramento da avença ocorrer, impreterivelmente, até o dia 22 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Criciúma, 02 de maio de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ANEXO ÚNICO

ABRIL		
MAT	NOME	CARGO
33938	PATRICK BATISTA PARIZOTTO	MEDICO-ACT
33967	FELIPE SELLA	MEDICO-ACT
34001	SERGIO COSTA COELHO LEAL	MEDICO-ACT
29354	THAIANE MICHELSEN KUBIAKI	NUTRICIONISTA LEI 7046/17
33944	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	MEDICO (ESF)-ACT
33956	JULIA DAL BO CASSETTARI	MEDICO (ESF)-ACT
33940	MARIELE MASSUCHETI ROSSO	MEDICO PSQUIATRA-ACT
29343	FABRICIO TEODOSIO SILVA	EDUCADOR FISICO LEI 7046/17
33958	JULIANE CARDOSO PIERI	FISIOTERAPEUTA-ACT

(Republicado por Incorreção)

Portaria

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 003/SMS/2023

Estabelece a forma de aplicação de recursos destinados ao custeio de serviços prestados pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, nos termos da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores à 2018;

Considerando a Nota Técnica CONASS 01/2023 com orientações referentes à Portaria GM/MS nº 96 de 7 de fevereiro de 2023;

Considerando a Nota Técnica do CONASEMS, referente à transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria nº 002/SMS/2023 de 9 de março de 2023 que dispõe sobre o repasse de recursos as entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, que estabeleceu recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, para serem aplicados no custeio de serviços prestados pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho que complementa o SUS no âmbito municipal, observada a definição de valores fixados no Anexo da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023.

§1º O valor corresponde à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Art.2º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Criciúma/SC, por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas, apresentadas em até 180 dias a contar da data de transferência dos recursos.

§1º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela entidade deverá compor o relatório Anual de Gestão do FMS (Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma).

§2º Em caso de ausência da prestação de contas no prazo estipulado, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria Municipal de Saúde à entidade inadimplente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

AGM

ANEXO ÚNICO

Razão Social: Hospital São José – Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho

CNPJ: 92.736.040/0008-90

CNES: 2758164

Valor conforme Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 - R\$ 8.043.355,17.

Valor para repasse R\$ 8.043.355,17

(Republicado por Incorreção)

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 005/2023

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo Interno para ocupação das funções de Motorista Socorrista - SAMU e Técnico em Enfermagem – SAMU do Município de Criciúma (SC).

A Secretaria Municipal da Saúde, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, com fundamento no inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, torna pública a seleção, entre os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de motorista e técnico em enfermagem da Administração Pública Municipal, de candidatos para o exercício das funções públicas abaixo estabelecidas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

1 DAS VAGAS

1.1 Motorista Socorrista - SAMU (8 vagas)

1.1.1 Atribuições

Atividades de nível fundamental envolvendo conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; registrar corretamente, nos sistemas de informação de âmbito federal, estadual ou municipal, os dados relacionados a execução dos serviços inerentes ao cargo e/ou função; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; zelar pela conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; seguir regimentos e POPs do município e do SAMU192.

1.2 Técnico em Enfermagem – SAMU (8 vagas)

1.2.1 Atribuições:

Atividades de nível médio/técnico envolvendo a execução de serviços de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento, bem como a participação de programas voltados para a saúde; participar do planejamento e organização dos serviços de enfermagem, entre outras atividades inerentes ao cargo e/ou função; atuar em serviços quando capacitado; participar das atividades de

atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; realizar atividades programadas e de atenção à demanda e sugestões de melhora reportadas à RT conforme planejamento da equipe; registrar corretamente, nos sistemas de informação de âmbito federal, estadual ou municipal, os dados relacionados a execução dos serviços inerentes ao cargo e/ou função; participar do gerenciamento dos insumos necessários e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; realizar atendimentos de urgência e Emergência conformes POPs e Protocolos do município e SAMU; realizar atividades técnicas especializadas do SAMU; executar tarefas designadas pelo responsável técnico do SAMU; deverá conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; entre outras; elaborar relatórios quando solicitador e conforme determina sua função.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar da seleção os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Motorista e Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A função será exercida por meio de plantões de escala 12x36 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa: Análise de Currículo.

4.2 Para inscrição, o candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível ao término deste documento e anexar Currículo Vitae juntamente com os documentos comprobatórios solicitados no quadro específico para a função desejada e encaminhar para: processoseletivo.saude@criciuma.sc.gov.br.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas do dia 11 de maio de 2023 até o dia 21 de maio de 2023.

4.4 Serão avaliados apenas os certificados dos últimos 05 anos, exceto os que comprovam titulação.

5 DAS FUNÇÕES

5.1 Motorista Socorrista (SAMU)

5.1.1 Pré-requisitos:

- Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;
- Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004);
- Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 hs;
- APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas.

5.1.2 Quadro de pontuações - Motorista Socorrista (SAMU)

ALÍNEA	ATIVIDADE	VALOR ATRIBUÍDO A CADA ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO A SER ATRIBUÍDO
A	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel	4 pontos por ano	20
B	Curso Técnico de Enfermagem	20 pontos	20
C	BLS, PHTLS, Curso de Resgate e Salvamento	04 pontos por curso	12
D	Outros cursos realizados na área de Urgência e Emergência de, no mínimo 20 horas.	02 pontos por curso	10
E	Participação em palestras, atualizações (capacitações em geral) na área de Urgência e Emergência.	0,5 por participação	04
F	Atividade profissional prévia em serviço de urgência e emergência pré-hospitalar e/ou intra-hospitalar.	01 ponto a cada ano de experiência	04
TOTAL			70

5.2 Técnico de Enfermagem (SAMU)

5.2.1 Pré-requisitos:

- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;
- Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.

5.2.2 Quadro de pontuações - Técnico de Enfermagem (SAMU)

ALÍNEA	ATIVIDADE	VALOR ATRIBUÍDO A CADA ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO A SER ATRIBUÍDO
A	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel	5 pontos por ano	20
B	Curso Pós Técnico de Enfermagem em Urgência e Emergência	10 pontos	10
C	Curso Superior em Enfermagem	10 pontos	10
D	PHTLS, Curso de Resgate e Salvamento	04 pontos por curso	08
E	Outros cursos realizados na área de Urgência e Emergência de, de no mínimo 20 horas.	02 pontos por curso	12
F	Participação em palestras, atualizações (capacitações em geral) na área de Urgência e Emergência	0,5 por participação	05
G	Atividade profissional prévia em serviço de urgência e emergência pré-hospitalar e/ou intra-hospitalar.	01 ponto a cada ano de experiência	05
TOTAL			70

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

6.1 Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.3 a Comissão de Seleção publicará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o edital, que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, os critérios de desempate seguirão ordenamento dos quadros de pontuações dos itens 0 e 0 , conforme relacionado a seguir em conformidade com a função pretendida e terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente o candidato que:

7.1.1 Motorista Socorrista (SAMU)

- em PRIMEIRO lugar, tiver obtido maior nota na alínea A;
- em SEGUNDO lugar, tiver obtido maior nota na alínea B;
- em TERCEIRO lugar, tiver obtido maior nota na alínea C;
- em QUARTO lugar, tiver obtido maior nota na alínea D;
- em QUINTO lugar, tiver obtido maior nota na alínea E;
- em SEXTO lugar, tiver obtido maior nota na alínea F;
- em persistindo o empate, será contemplado o de maior idade.

7.1.2 Técnico em Enfermagem (SAMU)

- em PRIMEIRO lugar, tiver obtido maior nota na alínea A;
- em SEGUNDO lugar, tiver obtido maior nota na alínea B;
- em TERCEIRO lugar, tiver obtido maior nota na alínea C;
- em QUARTO lugar, tiver obtido maior nota na alínea D;
- em QUINTO lugar, tiver obtido maior nota na alínea E;
- em SEXTO lugar, tiver obtido maior nota na alínea F;
- em SÉTIMO lugar, tiver obtido maior nota na alínea G;
- em persistindo o empate, será contemplado o de maior idade.

8 RECURSO

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso escrito perante a Comissão de seleção para o e-mail processoseletivo.saude@criciuma.sc.gov.br no prazo previsto no Cronograma. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada a Homologação do resultado definitivo;

8.2 O formulário para recurso encontra-se anexo ao Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os classificados nas vagas determinadas serão chamados durante a vigência do presente Processo Seletivo Interno para ocupação das funções, conforme a ordem de classificação.

9.2 Os candidatos classificados para as vagas de cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de vigência do presente Processo Seletivo Interno conforme as necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 O Processo Seletivo Interno para todos os efeitos, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

10 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/05/2023
Inscrições (por e-mail)	11/05/2023 a 21/05/2023
Homologação das inscrições	24/05/2023
Publicação do Resultado Preliminar	29/05/2023
Prazo para recursos	30/05/2023
Resposta aos recursos	02/06/2023
Homologação do resultado definitivo	05/06/2023

Arleu da Silveira - Secretario-Geral

Acélio Casagrande - Secretario Municipal de Saúde

Camila Medeiros Nunes - Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Processo Seletivo Interno-SAMU Criciúma)

Nome*:
Idade*:
Telefone:
Email*:
Matrícula*:
Setor da SMS na qual trabalha atualmente*:
Função pretendida*:
Disponibilidade de horário*: () Manhã () Tarde () Noite () Total disponibilidade de horário

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE RECURSO

(Processo Seletivo Interno-SAMU Criciúma)

Candidato (a)	
Matrícula:	
JUSTIFICATIVA:	
Assinatura do (a) candidato (a):	Local e Data:

Editais de Notificações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 154

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
42124	LUIZ MOACIR FELIZBERTO	3355	10XUFM
42141	ZELINDA BORTOLIN	3356	10XUFM
42149	MARGARETE ALBINO CUSTODIO RABELO	3357	10XUFM
49512	MOLINE MASIERO RIBEIRO	3358	10XUFM
7803	HIGOR CORREA SCHELEMBERG	3359	10XUFM
941479	FABIANO DOS ANJOS	3360	10XUFM
700875	JOSE ERALDO	3361	10XUFM
22871	ROSIMERI AMARAL VIEIRA	3362	10XUFM
22868	ADENOR DARABAS	3363	10XUFM
995519	SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3366	10XUFM
702835	MARIA REJANE MAGDALENA	3367	10XUFM
998679	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	3368	10XUFM
51500	ADEMAR ANTONIO DAL PONT	3369	10XUFM
36942	DALCI DARIO	3370	10XUFM
38927	FABRICIO MANOEL DE CARVALHO	3371	10XUFM
958414	DIANE MANOEL JOAQUIM MASTELA	3372	10XUFM
61568	SANTELINO MAFFEI	3373	10XUFM
957476	SAUDIR DE AGUIAR NUNES	3374	10XUFM
59502	RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME	3375	10XUFM
51867	GIOVANI HORACIO FREITAS	3376	10XUFM
15394	PEDRO DE SOUZA MENDES	3377	10XUFM
53721	ELIAS MAZON	3378	10XUFM
4959	MANOEL JOSE JACINTO	3379	10XUFM
29590	HF SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3380	10XUFM
29944	JULIA PAVEI GAVA DE CORDES	3381	10XUFM
59843	DEFENDE TASCA	3382	10XUFM
61962	TTJ CONSTRUCOES LTDA	3383	10XUFM
15545	ATAIR BARBOSA	3384	10XUFM
53722	ARBOR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3385	10XUFM
22102	ELIETE DE LARA LUCIO	3386	10XUFM
37249	RAFAELA CARLIM MONTEIRO	3387	10XUFM
16174	CIRO ANDRE JUSTO DO ESPIRITO SANTO	3388	10XUFM
16172	FERNANDO PAGANI POSSAMAI	3389	10XUFM
16171	DALTON LUIZ BORTOLUZZI	3390	10XUFM
16173	DALTON LUIZ BORTOLUZZI	3391	10XUFM
16175	DALTON LUIZ BORTOLUZZI	3392	10XUFM
7632	GUSTAVO DE SOUZA ALVES PEREIRA	3393	10XUFM
1386	TEREZA DA SILVA CASAGRANDE	3394	10XUFM
761321	SILVIO RAMOS JUNIOR	3395	10XUFM
12271	ESPOLIO DE ETEVALDO VALDOMIRO DE SOUZA	3396	10XUFM
6628	LAIDANA SILVEIRA DALMOLIN	3397	10XUFM
21698	FLAVIO CLAUDIO SILVERIO	3398	10XUFM
6801	RENATO CESAR PERUCCHI	3399	10XUFM
995295	ALAMINI ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÃO EIRELI - EPP	3401	10XUFM
23642	RAFAEL LAZZARIN DOMINGOS ROCHA	3402	10XUFM
13850	VALDIR ANASTACIO PEREIRA	3403	10XUFM
995319	ROBSON FRASSON UGIONI	3404	10XUFM
8445	DELAIR MAURICIO	3405	10XUFM
758104	GERALDO VIEIRA	3406	10XUFM
758101	EMILLY MARQUES MEDEIROS	3407	10XUFM
28740	COLOMBO IMOVEIS LTDA	3408	10XUFM
795	SIDETERRA IMOVEIS LTDA	3409	10XUFM
63030	MACRIL MADEIRA CRICIUMA LTDA	3411	10XUFM
701780	EUCLESIO MANDELLI	3412	10XUFM
52772	ANGELA MERICI PEREIRA LISBOA DA SILVA	3413	10XUFM

Criciúma, 08 de Maio de 2023

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 155

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
41784	EDU DE LORENZI	2866	3112	1.593,00
23230	QUALIDADE ADM DE BENS LTDA	2900	3113	1.593,00
23231	QUALIDADE ADM DE BENS LTDA	2901	3114	1.593,00
23232	VICTOR CESA	2902	3115	1.593,00
23236	GUSTAVO GAZZOLLA	2903	3116	1.593,00
23237	GUSTAVO GAZZOLLA	2904	3117	1.593,00
46404	FIORINDO JOSE FONTANA	2898	3118	1.593,00
42235	Mª DE LOURDES CECHINEL DA SILVA	2897	3119	1.593,00
964602	IDA DONADEL	2834	3120	1.593,00
61938	MARIANA FURLAN SARTOR	2833	3121	1.593,00
11813	TATIANA DE NEZ VIANA	3102	3122	1.593,00
11874	R.ZILLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3098	3123	1.593,00
11875	R.ZILLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3099	3124	1.593,00
11876	R.ZILLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3100	3125	1.593,00
29738	MARCIO NAZARIO DE CASTRO HOLTHAUSEN E OUTRO	3104	3126	1.593,00
21895	JOAO MONTINI	2892	3127	1.593,00
38787	VINICIUS BRESSIANI	3106	3128	1.593,00
100349	LUIZ CESAR PERIN E OUTRO	2787	3129	1.593,00
7608	EDI REUS	2895	3130	1.593,00
7609	EDI REUS	2894	3131	1.593,00
1003471	NUR PARTICIPAÇÕES LTDA	3083	3132	1.593,00
1003473	MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3084	3133	1.593,00
1003475	LUCIANA FORMENTIM CANDIDO	3085	3134	1.593,00
1003478	NUR PARTICIPAÇÕES LTDA	3086	3135	1.593,00
1003468	NUR PARTICIPAÇÕES LTDA	3087	3136	1.593,00
1003470	NUR PARTICIPAÇÕES LTDA	3088	3137	1.593,00
1003472	GUIDI CONST E ADM DE IMOVEIS LTDA	3089	3138	1.593,00
1003474	NUR PARTICIPAÇÕES LTDA	3090	3139	1.593,00
1003476	NUR PARTICIPAÇÕES LTDA	3091	3140	1.593,00
1392	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SUL BRASIL	3010	3141	1.593,00
1551	LURDETE SPRICIGO PERESSONI CASTRO	2821	3142	1.593,00
1610	MARIZA ERNESTO RABELLO	2820	3143	1.593,00
1600	ALDA FLORIANO E OUTROS	2944	3144	1.593,00
981249	RAMON LOPES SOMMARIVA	2870	3145	1.593,00
37902	FATIMA DE JESUS SIMAO	2868	3146	1.593,00
997877	GESIELE DE MELO NENES	2805	3147	1.593,00
997903	GBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2806	3148	1.593,00

26910	GD PARTICIPAÇÕES LTDA	2789	3150	1.593,00
1006237	SENETOP - ENGENHARIA LTDA	2861	3151	1.593,00
26306	LOURIVAL MICHELS MARCIANO	2859	3152	1.593,00
969990	IVANIR PRA DA SILVA THOME	3095	3153	1.593,00
969988	IVANIR PRA DA SILVA THOME	3092	3154	1.593,00
969984	ANDER JEFFERSON TOME DA SILVA	3096	3155	1.593,00
26323	ADEMAR A MESSAGI	3093	3156	1.593,00
26324	ADEMAR A MESSAGI	3094	3157	1.593,00

Criciúma, 08 de Maio de 2023

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 156

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
8143	Kyodo Automóveis	119/2023
14881	Afonso Ângelo Romancini	138/2023
41885	José Edson Ferrareis	141/2023
37835	Geneci Bueno Rodrigues	3452
15632	Francisco Alano	3455
707308	Márcia Da Glória Hemsch	3456
60366	Francisco Machado	3458
50836	Arlindo Moraes	3466
62888	Samor Manoel Da silva	3467

Criciúma, 08 de Maio de 2023

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 63 parágrafo 2º da Lei nº 7.609/2019.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa
53721	Elias mazon	130/2023	1451

Criciúma, 08 de Maio de 2023

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 7.609/2019, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 239-A, inciso III, da presente Lei, notificar o autuado da lavratura do Auto de infração.

O autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme art. 245 da Lei Municipal nº 7.609/2019, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na presente Legislação Municipal. O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa
712162	Bento Bernardino Goulart	3103	1103

Criciúma, 08 de Maio de 2023

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

João Batista Belloli - Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2197 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: CIZESKI CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 10.345.050/0001-64

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 268/2023

Valor do Documento: **R\$ 4.798,43**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2198 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: JOSIEL DE MORAES BRAGA

CNPJ: 10.671.559/0001-05

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 270/2023

Valor do Documento: **R\$ 409,68**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2199 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: N & M GESTAO IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 10.414.588/0001-83
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 271/2023
Valor do Documento: **R\$ 4.949,75**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2200 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ARTCOLOR COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 10.951.868/0001-14
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 275/2023
Valor do Documento: **R\$ 2.349,73**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2201 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: GLOBO APARTAMENTOS.COM IMOVEIS LTDA ME
CNPJ: 20.686.982/0001-24
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 286/2023
Valor do Documento: **R\$ 7.073,54**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2202 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: DNA CONSULT – CONSULTORIA PARA EMPRESAS FAMILIARES LTDA ME
CNPJ: 20.544.404/0001-53
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 287/2023
Valor do Documento: **R\$ 4.263,30**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2203 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ROCHA SERVICOS DE SONCULTAS MEDICAS LTDA ME
CNPJ: 21.391.130/0001-72
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 291/2023
Valor do Documento: **R\$ 921,65**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2204 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: RL SERVICOS DE SAUDE – COSIEDADE SIMPLES
CNPJ: 15.335.500/0001-51
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 295/2023
Valor do Documento: **R\$ 4.637,89**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2205 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: QUISISANA ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 13.495.603/0001-27
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 299/2023
Valor do Documento: **R\$ 2.450,17**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2206 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: FERNANDO MEDEIROS ROCHA ME
CNPJ: 14.056.233/0001-10
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 302/2023
Valor do Documento: **R\$ 629,96**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2207 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ALVES ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 12.371.242/0001-70
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 306/2023
Valor do Documento: **R\$ 1.481,96**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 05 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2208 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: GILIARD FERREIRA DE LUCCA LTDA
CNPJ: 33.866.959/0001-63
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 117/2023
Valor do Documento: **R\$ 1.975,73**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 09 de maio de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2023

Aprova o Primeiro termo aditivo a Subvenção n° 2576 da Associação Beneficente ABADEUS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS n° 8.742/1993, Lei Municipal n° 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2023, Ata nº 007/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Primeiro termo aditivo a Subvenção n° 2576 da Associação Beneficente ABADEUS. O presente aditivo tem por objetivo autorizar a utilização dos rendimentos no objeto do plano de trabalho compactuado entre as partes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 03 de maio de 2023.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2023

Aprova o primeiro aditivo ao Convênio n° 2681/2022 para a OSC AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS n° 8.742/1993, Lei Municipal n° 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião ordinária do dia 03 de maio, ATA 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o primeiro aditivo ao Convênio n° 2681/2022, que tem por objetivo suprimir o inciso XI da subcláusula segunda da cláusula sétima do termo que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa do Município de Criciúma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 03 de maio de 2023.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2023

Aprova o primeiro aditivo ao Convênio nº 2679/2022 para a OSC AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião ordinária do dia 03 de maio, ATA 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o primeiro aditivo ao Convênio nº 2679/2022, que tem por objetivo suprimir o inciso XI da subcláusula segunda da cláusula sétima do termo que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos do Município de Criciúma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 03 de maio de 2023.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2023

Aprova o primeiro aditivo ao Convênio nº 2680/2022 para a OSC AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião ordinária do dia 03 de maio, ATA 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o primeiro aditivo ao Convênio nº 2679/2022, que tem por objetivo suprimir o inciso XI da subcláusula segunda da cláusula sétima do termo que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos de 18 a 59 anos do Município de Criciúma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 03 de maio de 2023.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 053/PMC/2023 – ALTERADO

(Processo Administrativo nº. 662259)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 04, E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO, COM RELAÇÃO A SEGUNDA FASE DO PRESENTE PROCESSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação asfáltica e com blocos de concreto (lajotas) em 14 (quatorze) ruas do BAIRRO QUARTA LINHA/LOTEAMENTO SOL NASCENTE - Município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

As dezesseis horas e trinta minutos, do dia dez, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafo. Aberto os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu a proposta da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, com as devidas correções, no valor global de R\$ 5.980.834,22 e que estava correta e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.980.834,22
2º	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 6.410.222,65

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dez dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ATA 06 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 053/PMC/2023 – ALTERADO

(Processo Administrativo nº. 662259)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DOS TERMOS DE DESISTÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação asfáltica e com blocos de concreto (lajotas) em 14 (quatorze) ruas do BAIRRO QUARTA LINHA/LOTEAMENTO SOL NASCENTE - Município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia dez, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que recebeu das empresas participantes BCL EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA NUNES LTDA, os termos de desistência do prazo de recurso com relação a segunda fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/ obras a empresa vencedora **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, que ofertou o preço global de R\$ 5.980.834,22 (Cinco milhões novecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. Os termos de renúncia ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dez dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 083/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 657909)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de limpeza manual, mecânica e remoção do material de descarte de canais, córregos, rios e seus afluentes no Município de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia dez, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de

Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas EMPREITERA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA e CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 60/INFRA/2023, datado de 10/05/2023, expedido pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa, Gerente da Secretaria de Infraestrutura, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos por elas, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Sanitarista Murilo Barbosa Flores, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	EMPREITERA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA	R\$418.091,00
2ª	CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA	R\$476.700,00

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa EMPREITERA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA (classificada em 1º lugar) que ofertou o preço global de R\$418.091,00 (Quatrocentos e dezoito mil, e noventa e um centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dez dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 097/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 665422)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA E CIENCIA DO BENEFICIO DA CONDIÇÃO DE EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de passeio e estacionamento no CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CEARÁ, localizado na rua Palmitos, esq. c/ rua São Miguel, município de Criciúma – SC.

Às dezesseis horas, do dia dez, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênic Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do parecer técnico nº 56/INFRA/2023 datado de 10/05/2023, que trata da análise e conferencia das propostas de preços, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente ao quadro da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que, tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, que estava correta e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pela Engª Joice Martignago de Medeiros Gerônimo da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo assim a classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 37.185,29
2º	SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 40.549,76
3º	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 42.545,77

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, classificada em 2º lugar, é registrada em regime de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), portando, desta forma, pode se beneficiar

do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Diante disso o representante legal da empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA será notificado, para que, caso seja do seu interesse, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio de uma nova proposta acompanhada dos respectivos cronogramas, com valores abaixo do preço global ofertado pela 1ª (primeira) classificada, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação notificação (cópia desta Ata) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dez dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 098/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 665173)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da **PRAÇA MÁRIO DIOMÁRIO DA ROSA**, localizada no bairro Cidade Mineira Velha - Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia dez, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes e abertura do envelope Nº 1 do edital de Tomada de Preços Nº 098/PMC/2023. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSTRUTORA NELGUI LTDA – CNPJ: 03.851.496/0001-03; FRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 32.046.828/0001-77 e MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.491.761/0001-63. A empresa MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, A Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante presente. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde a Sra. Minéia Cardoso Calegari de Farias representante da empresa MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, fez que constasse em ata que a empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA não apresentou comprovação técnico operacional e profissional solicitados nos itens 4.1.10 e 4.1.11. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que de fato a empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA não apresentou junto aos seus documentos de habilitação os documentos solicitados nos itens 4.1.10 e 4.1.11. Já as demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **FRO ENGENHARIA EIRELI E MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA NELGUI LTDA** Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representante presente que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dez dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - Minéia Cardoso Calegari de Farias - Representante legal

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 05 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/FMS/2023

(Processo Administrativo nº. 657107)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários a realização de pequenas reformas, reparos, consertos, manutenção, adequações, adaptações e pinturas em prédios de atendimentos da saúde, pertencentes a rede pública municipal de Criciúma-SC.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia dez, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas FRO ENGENHARIA EIRELI; REDIL CONSTRUTORA LTDA; MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI; ADOBE SERVIÇOS LTDA; RP CONSTRUÇÕES LTDA; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP; GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – EPP e CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 58/INFRA/2023, datado de 10/05/2023, expedido pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa, Gerente da Secretaria de Infraestrutura, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos por elas, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pela Engª Joice Martignago de Medeiros Gerônimo, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	RP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$2.863.098,92
2ª	ADOBE SERVIÇOS LTDA	R\$2.986.584,35
3ª	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME	R\$3.122.091,03
4ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$3.145.104,20
5ª	SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	R\$3.348.053,38
6ª	CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – EPP	R\$3.630.557,47
7ª	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$3.753.155,55
8ª	MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$3.885.251,81
9ª	FRO ENGENHARIA EIRELI	R\$4.098.131,13
10ª	GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$4.130.669,49

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa RP CONSTRUÇÕES LTDA (classificada em 1º lugar) que ofertou o preço global de R\$2.863.098,92 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos dez dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2023

(Processo Administrativo Nº 667482)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 24 de MAIO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 10 DE MAIO DE 2023.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
